

Travessia subterrânea 10 - Afluente do Ribeirão Pirapitingui - Coord. UTM (Km) - N 7.465,61 - E 470,39 - MC 45 - Prazo 05 anos.

Travessia subterrânea 11 - Afluente do Ribeirão Pirapitingui - Coord. UTM (Km) - N 7.465,45 - E 470,86 - MC 45 - Prazo 05 anos.

Travessia subterrânea 12 - Afluente do Ribeirão Pirapitingui - Coord. UTM (Km) - N 7.465,21 - E 472,04 - MC 45 - Prazo 05 anos. Autos DAAE 9602124, Prov. 010 - Extrato de Portaria 957/05.

Fica a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, CNPJ 33.000.167/0016-98, autorizada a interferir em recursos hídricos, município de APARECIDA, para fins de construção e montagem de gasoduto, conforme abaixo relacionado:

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - afluente do Ribeirão Quebra Cangalha - Coord. UTM (Km) - N 7.465,61 - E 473,16 - MC 45 - Prazo 05 anos.

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - afluente do Ribeirão Bonfim - Coord. UTM (Km) - N 7.465,51 - E 473,66 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Travessia subterrânea - afluente do Ribeirão Bonfim - Coord. UTM (Km) - N 7.465,64 - E 474,06 - MC 45 - Prazo 05 anos.

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - afluente do Ribeirão Bonfim - Coord. UTM (Km) - N 7.465,66 - E 474,14 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - Ribeirão Bonfim - Coord. UTM (Km) - N 7.465,77 - E 474,78 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - Ribeirão Quebra Cangalha - Coord. UTM (Km) - N 7.465,82 - E 475,63 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - afluente do Ribeirão dos Motas - Coord. UTM (Km) - N 7.465,94 - E 476,16 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Travessia intermediária Tubulação em aço carbono y28° - afluente do Ribeirão dos Motas - Coord. UTM (Km) - N 7.466,02 - E 476,73 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - Ribeirão dos Motas - Coord. UTM (Km) - N 7.466,04 - E 476,83 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - afluente do Ribeirão dos Motas - Coord. UTM (Km) - N 7.465,93 - E 477,81 - MC 45 - Prazo 5 anos.

Travessia subterrânea Tubulação em aço carbono y28° - afluente do Ribeirão dos Motas - Coord. UTM (Km) - N 7.465,96 - E 477,93 - MC 45 - Prazo 5 anos. Autos DAAE 9602124, Prov. 011 - Extrato de Portaria 958/05.

Fica a ARKEMA QUÍMICA LTDA, CNPJ 45.259.983/0003-85, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Pennewalt, 1001, Distrito Industrial, município de RIO CLARO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 218-0020 - Aquífero Formação Rio Claro - Coord. UTM (Km) - N 7.525,59 - E 236,88 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 9,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9801159 - Extrato de Portaria 959/05.

Fica o CONDOMÍNIO FAZENDA VILA REAL DE ITÚ, CNPJ 48.988.430/0001-90, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Rodovia Marechal Rondon, Km 113,50, Bairro Itaim, município de ITÚ, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento 1 - Córrego Itaim Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.426,43 - E 257,18 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 2 - afluente do Córrego Itaim Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.425,73 - E 256,98 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 3 - afluente do Córrego Itaim Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.425,51 - E 256,68 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 4 - afluente do Córrego Itaim Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.425,40 - E 256,60 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 5 - Córrego Itaim Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.425,74 - E 257,08 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento 6 - afluente do Córrego Itaim Mirim - Coord. UTM (Km) - N 7.426,13 - E 257,28 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9802988 - Extrato de Portaria 960/05.

Fica o EDIFÍCIO JARDIM PAULISTANO, CNPJ 05.267.977/0001-93, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Itajara, n.º 191, Vila Andrade, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relaciona-do:

Poço Local-001 - DAAE 343-1481 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.385,41 - E 323,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,54 m³/h - período 8 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9903262 - Extrato de Portaria 961/05.

Fica JOSÉ ANTONIO CARDOSO VIEIRA, CPF 835.569.748-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Maria, município de PORTO FELIZ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão Pilões - Coord. UTM (Km) - N 7.423,00 - E 234,50 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 28,80 m³/h - período 10 h/d - 15 d/m. Autos DAAE 9804139 - Extrato de Portaria 962/05.

Fica a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, CNPJ 33.000.167/0852-63, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Alberto Soares Sampaio, 1740, Bairro Capuava, município de MAUÁ, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relaciona-do:

Captação - Rio Tamanduateí - Coord. UTM (Km) - N 7.383,81 - E 348,65 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1300,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Rio Tamanduateí - Coord. UTM (Km) - N 7.383,81 - E 348,60 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 300,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-001 - DAAE 344-0066 - Aquífero Precambiano Terciário São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.384,80 - E 349,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,23 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 344-0086 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.383,68 - E 348,91 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 32,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9903298 - Extrato de Portaria 963/05.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAAE 9701193, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no Distrito de Bandeirantes D'Oeste, no município de SUD MENUCCI, requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento - Córrego do Osório ou Araçatubinha - Coord UTM (Km) - N 7.719,10 - E 520,25 - MC 51 - Vazão 13,79 m³/h - 24 h/d - 30 d/m

I - A validade desta autorização fica sujeita à apresentação pelo usuário, junto à Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, do ‘Cronograma’ para regularização dos outros usos e/ou interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, num prazo de 60 dias após a publicação desta outorga.

II - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

III - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9901678, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade adequação urbanística, no Sítio Botafogo/Bocaina, Rua Américo Tornero, s/n., Jardim Kennedy, no município de MAUÁ, requerida pela PREFEITURA MUNICI-PAL DE MAUÁ, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização - afluente do Rio Tamanduateí (nome local: Córrego Pelegrini) - Coord UTM (Km) - N 7.380,71 - E 354,30 e Coord UTM (Km) - N 7.380,93 - E 343,16 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Informe de Indeferimento, de 27-6-2005

Referência: Interessado: AUTO POSTO UNICAR DE BAURU II LTDA Endereço: Rua Antônio Alves, 19-19 - Município: BAURU Autos DAAE n. 9702546

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 012/05 - 02/02/05 - Poço Local 001 DAAE 212-0174 - Aquífero Formação Adamantina/Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.529,37 - E 699,04 - MC 51.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

Apresentar o sentido do fluxo subterrâneo;

Apresentar cópia de conta de água ou declaração da concessionária de que existe rede pública de abastecimento no local;

. Construir dreno no fundo da caixa onde se encontra a boca do poço, proceder limpeza e providenciar vedação adequada na tampa, para que não ocorram infiltrações.

De acordo com Ofício/OUT/PTA/062/05, cópia em anexo. Apresentar fotos comprobatórias pois as apresentadas são idênticas as que se encontram em Autos 9702605 e pertencem ao mesmo usuário.

Referência: Interessado: AUTO POSTO UNICAR DE BAURU LTDA Endereço: Av. Rodrigues Alves, 13-32 - Município: BAURU Autos DAAE n. 9702605

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 042/05 - 01/04/05 - Poço Local 001 DAAE 212-0175 - Aquífero Formação Adamantina/Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.530,17 - E 699,10 - MC 51.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

Apresentar o sentido do fluxo subterrâneo;

Apresentar cópia de conta de água ou declaração da concessionária local de que existe rede pública de abastecimento no local;

Apresentar fotos comprotatórias em atendimento aos artigos 24 e 38 do Decreto Estadual 32955, pois as apresentadas são relativas ao empreendimento localizado no Bairro Santa Tereza à Rua Antonio Alves, 19-19 e que se encontram nos Autos 9702456.

De acordo com Ofício/OUT/PTA/077/05, de 17/05/2005, cópia em anexo.

Referência: Interessado: ITAVEMA ITALIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Endereço: Av. Santo Amaro, 400 ao 526 Autos DAAE n. 9902342

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto e Tietê e Baixada Santista, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 353/2005 - 06/05/05 - Poço Local 001 DAAE 343-1482 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.390,46 - E 329,43 - MC 45.

O processo será retomado após desinfecção do poço, seguida da apresentação da nova Análise Bacteriológica que comprove a Potabilidade das águas de acordo com a Portaria MS 518 de 25/03/2004.

Referência: Interessado: ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS

Endereço: Rua Hadock Lobo, 400 - Município: São Paulo Autos DAAE n. 9903326

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 1162/04 - 08/11/04 - Poço local 001 DAAE 343-1483 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.393,95 - E 330,47 - MC 45.

O processo será retomado após serem tomadas as seguintes providências:

Apresentar a análise físico-química e bacteriológica, conforme Portaria do Ministério da Saúde, n. 518, de 26/03/04, original.

Adequar a laje de proteção do poço na cota 0 (zero); Apresentar relatório fotográfico com a adequação supra requerida.

De acordo com ofício BAT/BAR/476/04 de 30/12/2004, em anexo por cópia

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Processo nº 034/2002 - Prov. 06 - DAAE - Interessado: ADA De acordo com o Parecer PJJ nº 121/2005, fls. 344/346 e Cota PJJ nº 212/2005 - Chefia, fl. 347, autorizamos a realização da despesa no montante de R\$ 11.662,39, decorrente dos reajustes do preço, objeto do termo de contrato nº 2003/23/00067.0, de 12/05/2003 e aditivos, celebrado com a empresa Paineiras Limpeza e Serviços Gerais S/C Ltda., observadas as normas legais.

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.603, de 23-6-2005

Dispõe sobre a alteração do inciso II do artigo 3º da Portaria GR-3.520, de 6-10-2004, que dispôs sobre o Grupo Assessor para Licitações e Contratos e deu outras providências

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 3º da Portaria GR-3.520, de 6-10-2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - 8 servidores do Departamento de Finanças da Codage, sendo 7 titulares e 1 suplente.”

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-3.567, de 17-3-2005. (Proc. USP 2004.1.13827.1.0).

Portaria do Reitor, de 23-6-2005

Designando, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria GR-3.520, de 6-10-04, alterada pela Portaria GR-3.603, de 23-6-05, Eunice Ribeiro Borges (do Departamento de Finanças da Codage) para compor o Grupo Assessor para Licitações e Contratos, na qualidade de titular. Proc. USP 04.1.13827.1.0.

Despacho do Reitor, de 22-6-2005

Ratificando o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Cranio-faciais. Contratada: Stryker do Brasil Ltda. Proc. USP 2005.1.523.61.1.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACUDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Despacho do Diretor, de 23-6-2005

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666-93. Fonte de recursos: CNPq. Contratada: One Bio-Logic. Proc. 2005.1.1844.25.0.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Despachos do Diretor

De 16-6-2005

Ratificando, no Proc. USP 05.1.851.45.7, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na Portaria GR-3.570, de 28-3-2005. Contratada: Sinesis Soluções Integradas em Sistemas Ltda. - CNPJ 72.798.374-0001-05. Valor R\$ 1.730,12, com recursos Capes-Biomicro.

De 24-6-2005

Ratificando, no Proc.USP 05.1.850.45.0, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, com base na portaria GR-3.570, de 28-3-2005. Contratada: Dell Computadores - CNPJ 72.381.189-0001-10. Valor: R\$ 10.357,06, com recursos do Projeto Fapesp 2004-01143-0.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Despacho do Pró-Reitor, de 24-6-2005

Ratificando, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexistibilidade de licitação:

do Coordenador de Administração do Hospital das Clínicas/Unicamp, para conserto do equipamento Gastroscópio, junto à empresa Olympus Optical do Brasil Ltda. Proc. 15-P-15440/2005;

do Coordenador da Biblioteca Central/Unicamp, para assinatura de periódicos em papel para o ano de 2005, através da empresa Ebsco International. Proc. 16-P-15393/2005;

do Coordenador da Biblioteca Central/Unicamp, para assinatura de periódicos em papel para o ano de 2005, através da empresa Subscription Services International Corp. Proc. 16-P-15392/2005.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Carta-Contrato

Contrato 622-2005 - Proc. 01.P.12041-2005 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Novateccon Engenharia Ltda. - Objeto: Serviços de pintura e tratamento de concreto para obra do hospital Dia - HC-Unicamp - Valor: R\$ 39.995,30, despesas que correrão a conta Extra-Orçamentária através do Convênio 31530 no Elemento Econômico 4451-30 - Vigência: 230 dias contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 24-6-2005.

Termos Aditivos de Contratos
Termo Aditivo 577-2004-Pref.-003 - Contrato 577-2004-Pref. - Proc. 01.P.14383-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Planer Engenharia Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 90 dias, com a prorrogação mencionada o prazo total da carta-contrato passa de 248 dias para 338 dias - Data da assinatura: 24-6-2005.

Termo Aditivo 494-2004-Pref.-005 - Contrato 494-2004-Pref. - Proc. 01.P.7271-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Planer Engenharia Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 90 dias, com a prorrogação mencionada o prazo total da carta-contrato passa de 347 dias para 437 dias - Data da assinatura: 24-6-2005.

Termo Aditivo 395-2005-Pref.-002 - Contrato 395-2005-Pref. - Proc. 01.P.23775-2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Planer Engenharia Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 20 dias - Data da assinatura: 24-6-2005.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Apostila da Coordenadora da DGA, de 27-6-2006

Proc. 06-P-24840-2004 - Carta-Contrato: 324-2005 - Apostila: 001 - Contratada: Posto Centenário 900 Piracicaba Ltda., declarando com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666-93, a título de atualização de valores da carta-contrato, considerando a autorização pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, e que o preço dos combustíveis encontra-se liberado nas Distribuidoras, fica alterada a Carta-Contrato 324-2005, para fazer constar os novos preços de combustíveis como segue: Gasolina comum - de R\$ 2,199-I para R\$ 2,099-I, Alcool hidratado comum - de R\$ 1,249-I para R\$ 0,959-I, a partir de 16-6-2005. (Apostila 324-2005-001).

Termos Aditivos de Contratos

Termo Aditivo 426-2001-001. Proc. 01-P-21356-2000 - Contrato 426-2001 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Objeto: Retificar a carta-contrato para alterar o interessado, passando de: Diretoria Geral da Administração - Área de Serviços Complementares - Expedição, para: Editora da Unicamp - Data da assinatura: 24-6-2005.

Termo Aditivo 617-2003-001. Proc. 01-P-5328-2003 - Carta-Contrato 617-2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Objeto: Prorrogar a carta-contrato, com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 1-8-2005 a 31-7-2006 - Data da assinatura: 24-6-2005.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-66, de 27-6-2005

Altera a redação do § 3º do artigo 4º da Resolução Unesp-6-2002, com nova redação dada pela Resolução Unesp-97-2002

O Reitor da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Despacho 183-05-Cepe-SG ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - Cepe, resolve:

Artigo 1º - O § 3º do artigo 4º da Resolução Unesp-06-2002, com nova redação dada pela Resolução Unesp-97-2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - A admissão de docente de que trata este artigo será efetivada somente após seleção pública, mediante a realização de prova escrita ou didática e análise curricular, observadas as normas vigentes para contratação docente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 199-97-Runesp - Vol. III).

Resumos de Convênios

Convênio 064-2005 - TA. Proc. 1299-24-01-2003. Convenientes: Unesp, através da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, através da Superintendência Regional do Incra no Estado de São Paulo. Natureza: 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 23-12-2003. Objetivo: Tem por objetivo alocar recursos para o exercício de 2005. Data da assinatura: 17-5-2005. Vigência: até 23-12-2005. Valor: R\$ 100.000,00.

Convênio 076-2005. Proc. 1321-06-01-2003. Convenientes: Unesp e a ADA - Agência de Desenvolvimento de Araraquara. Natureza: Cooperação Acadêmica. Objetivo: Tem por objetivo estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a Unesp e a ADA, nas áreas de atuação e interesse comuns. Data da assinatura: 9-6-2005. Vigência: 5 anos. Foro: São Paulo - SP.

Convênio 077-2005 - TA. Proc. 1321-